LEI Nº 2226/2015, de 09 de abril de 2015.

EMENTA: Denomina a Rua projetada 07 do Loteamento Campos do Jordão, pertencente ao nosso Município de "**Avenida Maria Lúcia Cavalcante Silva**"e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada 07 do Loteamento Campos do Jordão, pertencente ao nosso Município de "**Avenida Maria Lúcia Cavalcante Silva".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 09 de abril de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito